PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.239 DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o limite para abertura de créditos suplementares a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2.015 e dá nova redação ao inciso III do art. 04 da Lei Municipal nº 2.205, de 22 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, com a Graça de Deus aprovou e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2.015, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, utilizando recursos definidos na Lei nº 4.320/64, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor fixado para as despesas na Lei Orçamentária Anual.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 20 de maio de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 20 / 05 / 2015
GABINETE DO PREFEITO